



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

EMENDA ADITIVA Nº. 001/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 1230/2018

DATA 13 / 12 / 18

abon attam

Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral
Mat. 166

Autor Vereador

Nonato Bernardo Duarte

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 133/2018, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Altera o artigo 3º Caput:

ARTIGO 3º - O Conselho Municipal de Educação será composto por **21 (vinte e um) membros** titulares e igual número de suplentes, nomeados por decreto pelo Prefeito Municipal, dentre os quais estarão representando os seguintes segmentos.

E acrescenta o inciso XIV, XX, XXI:

XIX – 01 (um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – STTR;

XX – 01 (um) Representante da Educação Indígena;

XXI – 01 (um) Representante de Credo Religioso;



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA A EMENDA ADITIVA Nº. 001/2018
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 133/2018.**

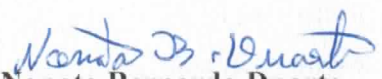
**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;**

A elaboração da Emenda Aditiva nº 001/2018, se deu tendo em vista que após estudos realizados, verificou-se a necessidade de inclusão dos incisos XIX, X e XXI no art. 3º.

Tais alterações se deram de modo a contemplar representantes da sociedade.

Por esse motivo contamos com o voto favorável de todos os pares.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte, 12 de dezembro de 2018.


Nonato Bernardo Duarte

Vereador